



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV
CNPJ 05.774.894/0001-90

1

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2018 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de dois mil e dezoito às 13:30 (treze horas e trinta minutos), reuniram-se os membros do Conselho de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV. A Reunião foi convocada pelo Superintendente do IPSJBV e tem como pauta a discussão dos Conselhos relativamente à Notificação do Ministério da Previdência quanto à aprovação das Leis Complementares nº 4.156/2017 e 4.228/2017, que alterou os parâmetros da Lei Complementar nº 3.180/2012, que formalizou e implementou a Segregação de Massas e que pede ao Ente Municipal que apresente a motivação das leis alteradas. Contou com a presença dos seguintes Conselheiros de Administração efetivos: **MARIA APARECIDA SILVESTRE DE OLIVEIRA DIOGO; SYLVIA VERGINIA GOMES NOGUEIRA CANDIDO** (Presidente) **JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA; FABRICIO EVERTON MARIANO DA SILVA ALDIGHIERI** e **MIRTES DOS SANTOS BATISTA**. Ausentes: **JULIANA DE ABREU MALHEIROS GIÃO; PAULO CESAR DANIEL DA COSTA** e **GABRIEL SILVA GOULART**, todos sem justificativa. Suplentes presentes: **MARIA ANGELA ANDRADE RODRIGUES**. Membros efetivos presentes do Conselho Fiscal: **AMÉLIA APARECIDA GUERREIRO; MARIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO; LUIS CARLOS EVARISTO** e **CIRONEI BORGES DE CARVALHO**. Ausentes: **IRACY ALVARENGA GONÇALVES SANTIN**, mediante justificativa. Suplente ausente: **MARIA ELISA QUINZANI**, sem justificativa. Participaram da presente reunião o Superintendente e o Diretor Jurídico do IPSJBV. Os membros do Conselho após discutirem o assunto chegaram ao entendimento de deva ser encaminhado um ofício para a Administração Municipal na pessoa do Chefe do Executivo, para que envie ao IPSJBV a motivação da alteração das leis que alteram os parâmetros da Segregação de Massas, em tempo hábil, para que após conhecimento dos membros destes Conselhos, sejam as informações encaminhadas por intermédio do IPSJBV ao Ministério da Previdência, em atendimento à Notificação nº 054080.01/2018, evitando-se assim, eventual cancelamento do Certificado de Regularidade Previdenciária-CRP, situação que se não atendida trará prejuízos não só para o IPSJBV, quanto para o próprio Município. Os membros do Conselhos, por unanimidade, sugerem que para contrapor o estudo e avaliação atuarial a ser apresentada pelo Município para possível alteração do plano de segregação de massas e com intuito de promover o debate sobre qualquer

